**Data da Publicação:** 10/09/2024 **Edição do Diário:** Edição Nº 1741 **Identificador do Ato:** #05392

# LEI MUNICIPAL Nº 881, DE 28 DE AGOSTO DE 2024.

LEI MUNICIPAL Nº 881, DE 28 DE AGOSTO DE 2024.

““Altera o art. 4º e 5º e adiciona artigos 9º e 10 à Lei Municipal 879 de 22 de julho de 2024, e

dá outras providências”.”.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, VALDIR LUIZ SARTOR, Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul sanciono a seguinte Lei Municipal:

Art. 1° Fica alterado o Artigo 4º, da Lei Municipal 879 de 22 de julho de 2024, passando a conter e vigorar com a seguinte redação:

Art. 4º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R$ 62.708,61 (Sessenta e dois mil, setecentos e oito reais e sessenta e um centavos) no Orçamento Programa do Município de Deodápolis-MS, destinado a custear as despesas do Município, sendo Projeto/Atividade não efetivamente criadas no Orçamento Anual de 2024.

Entidade – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

07.013.12.122.0021.2.038 – - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

4.4.50.41 - 0.1.500.0000 – Contribuições R$ 62.708,61

TOTAL R$ 62.708,61

Art. 2º Fica alterado o Artigo 5º, da Lei Municipal 879 de 22 de julho de 2024, passando a conter e vigorar com a seguinte redação:

Art. 5º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com os recursos de anulação de dotações nos termos



**MUNICÍPIO DE DEODÁPOLIS - MS** | Documento Oficial Publicado no Diário Oficial Eletrônico
Autenticidade e validade jurídica asseguradas conforme MP nº 2.200-2/2001 (ICP-Brasil). Consulte em: https://diario.deodapolis.ms.gov.br

do Inciso III do §1º do Artigo 43 da Lei 4320/64, conforme segue:

Entidade – GABINETE DO PREFEITO

02.001.04.122.0045.2055 – MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO

3.3.90.30 - 0.1.500.0000 – Material de Consumo R$ 62.708,61

TOTAL R$ 62.708,61

Art. 3º Fica acrescentado Artigos 9º e 10 à Lei Municipal 879 de 22 de julho de 2024:

Art. 9º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R$ 18.000,00 (Dezoito mil reais) no Orçamento Programa do Município de Deodápolis-MS, destinado a custear as despesas do Município, sendo Projeto/Atividade não efetivamente criadas no Orçamento Anual de 2024.

Entidade – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

09.018.10.122.0052.2077 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

3.3.50.43 - 0.1.500.1002 – Subvenções Sociais .....R$18.000,00

TOTAL .....R$ 18.000,00

Art. 10 - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com os recursos de anulação de dotações nos termos do Inciso III do §1º do Artigo 43 da Lei 4320/64, conforme segue:

Entidade – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

09.018.10.122.0052.2077 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

3.3.90.30 - 0.1.500.1002 – Materiais de Consumo .....R$18.000,00

TOTAL.....R$18.000,00